



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

EDITAL

----- CARLOS MANUEL TEIXEIRA PIRES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- TORNA PÚBLICO, tendo em atenção, nomeadamente, o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que no dia **28 de dezembro de 2012, pelas 14:30horas**, se realiza no Auditório do Centro de Apoio Rural de Carrazeda de Ansiães, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.º - Período de “Antes da Ordem do Dia”:

- 1.1 Apreciação e aprovação da acta da sessão anterior;
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2.º - Período da “Ordem do Dia”:

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 53.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. / Para conhecimento;
- 2.2 - Projecto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município de Carrazeda de Ansiães, apresentado pela UTRAT - Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, de acordo com o disposto nos artigos 14-º, n.º 1, alínea c) e 15-º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. Para conhecimento;
- 2.3 - Conselho Municipal da Juventude - Eleição de representantes nos termos do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Carrazeda de Ansiães;
- 2.4 - Proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o Ano de 2013 / Deliberação;
- 2.5 - Atribuição de despesas de representação aos dirigentes municipais / Proposta da Câmara Municipal / Deliberação;
- 2.6 - Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem / 1.ª Alteração / Deliberação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.7 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / Adequação da Organização dos Serviços Municipais do Município de Carrazeda de Ansiães à Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto / Deliberação.

3.º - Período de “Intervenção do Público”.

----- Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

Carrazeda de Ansiães, 17 de dezembro de 2012.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

Carlos Manuel Teixeira Pires, (Dr.)

